CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 10 DE JULHO DE 2019.

SUMULA: Deferimento da Inscrição para Entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Pato Branco.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, *realizada no dia 11 de junho de 2019*, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei no 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO Resolução CMAS Nº 05, De 20 De Outubro De 2014. Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

Art. 1º - Deferir a solicitação de Inscrição da Entidade Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE Pato Branco CNPJ 76.610.591/0004-23, com sede na Rua Caramuru, 270, Centro, Pato Branco Paraná com base no Plano de Ação 2019, Relatório de Atividade 2018 e demais documentos apresentado, com registro de número 003. Tipo de Inscrição: Programa. Modalidade: Atendimento. Caracterização: Cursos e Programas de aprendizagens, para executar serviços na área de Assistência Social no Município de Mariópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Margarita Biondo
Presidente do CMAS